

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - CAF**

Em **06/04/04**

Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO N.º IND 2189/2004 DE 2004
(Da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF)**

Ào Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à **CAESCTMA**,
Em **06/04/04**

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

*Sugere ao Poder Executivo a
formulação e implementação urgentes
de planos de manejo relativos aos
diversos parques do Distrito Federal.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, os membros da Comissão de Assuntos Fundiários resolveram apresentar a presente INDICAÇÃO, para que a Câmara Legislativa do DF sugira ao Poder Executivo local a formulação e imediata implementação de planos de manejo para todos os parques do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal criou mais de setenta parques ecológicos e de uso múltiplo, que representam importante conquista para a sua população e garantia de qualidade de vida para esta e as futuras gerações. Temos observado, entretanto, que há de se dar maior dinâmica à efetiva implantação dos parques, seja na sua demarcação e cercamento, seja na sua vigilância, seja, também, na forma de sua ocupação e utilização. Entendemos que desse conjunto de medidas a que deve preceder a tudo é a aprovação de planos de manejo, justamente para ordenar todas as outras atividades. Assim, estaremos estabelecendo diretrizes para a correta utilização e proteção dos parques, desejo de toda a população.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 2189/04
FIS. Nº 01 Paulo

Assessoria de Plenário
Recebido em 06/04/04 às 16h03

Assinatura

Pedimos, portanto, a aprovação da presente Indicação e sua imediata apresentação ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, em de de 2004


Deputado JOSÉ EDMAR
Presidente da CAF


Deputada ANILCÉIA MACHADO
Vice-Presidente da CAF


Deputada ARLETE SAMPAIO
Membro da CAF

Deputado JOÃO DE DEUS
Membro da CAF

Deputado PENIEL PACHECO
Membro da CAF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2189 / 04
Fis. N.º 02 Paulo